



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	63 /2024
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 71/2024, do Chefe do Executivo, em 03 de abril de 2024, que trata do **VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 572/2022**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 42/2024- emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 02/04/2024 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 572/2022, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 03 de abril de 2024, isto posta tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou VETO PARCIAL ao PL nº 572/2022, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
02/04/2024	Terça-feira	01º dia útil da contagem
03/04/2024	Quarta-feira)	02º dia útil da contagem DATA DE RECEBIMENTO DA MENSAGEM COM O VETO DO PODER EXECUTIVO*-
04/04/2024	Quinta-feira	03º dia útil da contagem
05/04/2024	Sexta-feira	04º dia útil da contagem
06/04/2024	Sábado	Dia não útil
07/04/2024	Domingo	Dia não útil
08/04/2024	Segunda-feira	05º dia útil da contagem
09/04/2024	Terça-feira	06º dia útil da contagem
10/04/2024	Quarta-feira	06º dia útil da contagem
11/04/2024	Quinta-feira	07º dia útil da contagem
12/04/2024	Sexta-feira	08º dia útil da contagem
13/04/2024	Sábado	Dia não útil
14/04/2024	Domingo	Dia não útil
15/04/2024	Segunda-feira	09º dia útil da contagem
16/04/2024	Terça-feira	10º dia útil da contagem
17/04/2024	Quarta-feira	11º dia útil da contagem
18/04/2024	Quinta-feira	12º dia útil da contagem
19/04/2024	Sexta-feira	13º dia útil da contagem
20/04/2024	Sábado	Dia não útil
21/04/2024	Domingo	Dia não útil
22/04/2024	Segunda-feira	14º dia útil da contagem
23/04/2024	Terça-feira	15º dia útil da contagem (ÚLTIMO DIA DA CONTAGEM)

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 08 de abril de 2024

Peterson Jiannoni Azevedo de Souza

Estagiário